



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO IX – EDIÇÃO EXTRA 1367 – DATA 01/03/2023**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- **PORTARIA**





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 010/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Feira de Santana, BA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 4.004/2019;

Considerando que no Portal da Transparência deste órgão legislativo foi publicado a existência de empenho sob nº 23000109, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais);  
Considerando que não se verificou qual o lastro para a inclusão no Portal da Transparência de tal empenho, tampouco qualquer documentação que viesse a lastreá-lo;

Considerando a gravidade dos fatos ocorridos podendo, em tese, configurar afronta ao Art. 313-B do Código Penal Brasileiro, bem como infração administrativo-disciplinar;

**RESOLVE:**

I. Afastar pelo período de 15 (quinze dias) todos os servidores lotados na Divisão Financeira/Contábil à época dos fatos apurados, a serem pessoalmente notificados pelo Diretor Geral da Casa Legislativa;

II. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa sob o número 001/2023, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa de servidores públicos decorrentes da modificação ou alteração em sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação da autoridade competente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Feira de Santana, BA, bem como se tal ato se encontrava vinculado à Divisão Financeira/Contábil, inclusive com relação a auditoria de inserção e exclusão de dados e senhas no endereço: <https://transparencia.feira-desantana.ba.leg.br/adm>.

III. Nomear os seguintes membros para formação da Comissão de Sindicância para atuarem no referido processo:

Daniela Iramaia da Conceição Cruz – Matrícula nº 1320

Lucilio Felipe da Silva – Matrícula nº 3295

Marcos Leite Souza – Matrícula nº 3294

IV. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado;

IV. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2023.

Eremita Mota de Araújo  
- Presidente -

